

L. E. I. 32/73 de 16-8-73

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Camara municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:-

ARTIGO 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito to suplementar na importância de R\$. 3.000,00 (- tres mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba orçamentária a saber:- 02- Gabinete do Prefeito- 32 75- Pessoas, - 32 75 83- Auxilio Doença- " aquisição de medicamentos para tratamento de saude de/ municipes sem condições financeira"

Parágrafo único:- Para cumprimento do presente Credito, processar-se-á a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente a saber:-

05- Serv. Mun. Estradas de Rodagem

40 10 02- Obras Publicas

I- construção de pontes R\$. 3.000,00-

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retrogradadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de agosto de 1.973

Domingos

 CLAUDIO RIBEIRO CORREA
 Prefeito municipal

Publicada nesta Prefeitura em lugar costumeiro, registrado nesta Secretaria em livro proprio na data supra.

Domingos

 OCLAIR MARTINS
 Secretario